



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 72/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, no dia 29 de setembro de 2010, conforme autos do Processo de Nº 447/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Educação e Diversidade Étnico-Cultural”**, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 30 (trinta);
- III. Carga Horária: 440 (quatrocentos e quarenta) horas;
- IV. Período de Realização: Outubro de 2010 a outubro de 2011.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE